

PORTARIA N 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**Coordenadoria do Curso de Direito**

Procede aditamentos à Portaria 01/2017 a qual estabelece tabela de aproveitamento das atividades complementares da Estrutura Curricular do Curso de Direito e dá outras providências

Fernando Antonio Soares de Sá Junior, Coordenador do Curso de Direito da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais expede a seguinte Portaria:

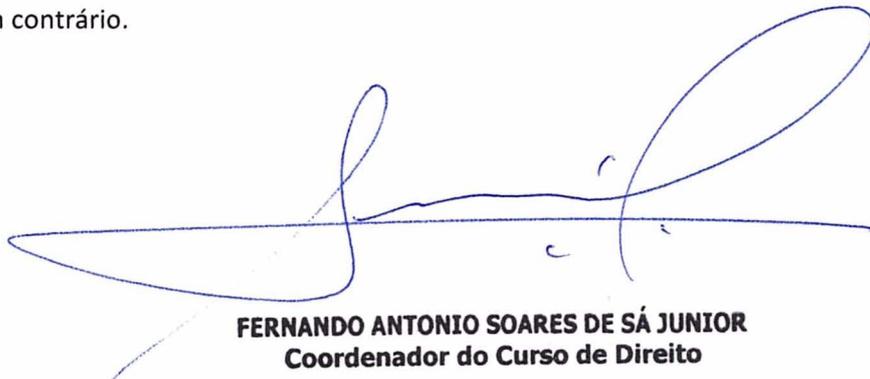
Artigo 1º. Fica incluído no art. 1º da Resolução 01/2017 da Coordenadoria do Curso de Direito da FEMA as seguintes atividades doravante enquadradas como complementares, sendo seu aproveitamento seguindo as seguintes diretrizes:

- Participação em Oficina de Pais e Filhos organizada e mantida pelo Tribunal de Justiça 30% (trinta por cento) do certificado limitados a 30 horas;
- Acompanhamento do processo de triagem/plantão realizado pela OAB para nomeações à beneficiários da assistência judiciária através do convênio firmado com a Defensoria Pública do Estado, 2 horas por certificado limitado a 20 horas;

Artigo 2º. Estabelece que os limites relativos aos cursos de línguas previsto no art. 1º da Resolução 01/2017 da Coordenadoria do Curso de Direito da FEMA são aplicáveis para cursos realizados na forma presencial e que os limites são impostos por língua estrangeira estudada e não por diploma de graduação em níveis relacionados a uma mesma língua.

Parágrafo único: No caso de certificados de cursos de línguas em sistema online ou EAD serão considerados 10% do certificado, limitado a 30 horas e observados os demais critérios especificados no *caput* deste artigo.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



FERNANDO ANTONIO SOARES DE SÁ JUNIOR
Coordenador do Curso de Direito